

Deliberação CBH-AT n° 206 de 28 de agosto de 2025

Revoga a Deliberação CBH-AT n° 189, de 26 de setembro de 2024, que aprova a assunção das funções de Secretaria Executiva do CBH-BS por parte da FABHAT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT), no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) Os termos da Deliberação do CBH-AT n° 189, de 26 de setembro de 2024, que aprovou a assunção das funções de Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS) por parte da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT);
- 2) A não assinatura do Termo de Convênio entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e a FABHAT, anteriormente previsto para viabilizar o desenvolvimento do Projeto Piloto na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI-7) - CBH-BS, apesar de previamente aprovado pelo jurídico da SEMIL e pela Subsecretária de Recursos Hídricos e Saneamento Básico;
- 3) A reunião ocorrida em 17 de março de 2025 entre representantes da Subsecretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, CETESB, SP Águas e Consultoria Jurídica da SEMIL, sem a participação da FABHAT, sendo exposta, na ocasião, a necessidade de observância das competências do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI) em relação aos Comitês de Bacias;
- 4) A reunião ocorrida em 25 de março de 2025 entre o Subsecretário de Saneamento e Recursos Hídricos da SEMIL e Diretor-presidente da FABHAT, na qual a Agência foi informada que não poderia mais apoiar o CBH-BS nas funções de Secretaria Executiva;
- 5) O Ofício FABHAT n° 0034/2025, encaminhado à CETESB e SEMIL em 03 de abril de 2025, que informa sobre as atividades realizadas no âmbito do Projeto Piloto e formaliza a reunião realizada em 25 de março de 2025;
- 6) O Ofício FABHAT n° 0049/2025, encaminhado ao CBH-BS em 15 de abril de 2025, com solicitação de divulgação a todos os seus representantes, que apresenta esclarecimentos sobre o encerramento do apoio da FABHAT à Secretaria Executiva do CBH-BS, a partir do dia 03 de abril de 2025;
- 7) Que em 28 de julho de 2025 o Subsecretário proferiu despacho, constante no processo SEI n° 020.00001465/2024-99, o qual informa que não será dada continuidade à formalização do convênio entre SEMIL e a FABHAT e sugere o retorno dos autos à Consultoria Jurídica da Pasta para que providencie manifestação complementar, de modo que seja formalizada orientação jurídica sobre a atuação do CORHI em situações semelhantes, referentes ao apoio técnico administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como sobre os limites da atuação das Agências de Bacia.

Delibera:

Artigo 1º - Fica revogada a Deliberação CBH-AT nº 189/2024, que aprova a assunção das funções de Secretaria Executiva do CBH-BS por parte da FABHAT.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Rodolfo Marcondes
Presidente

Amauri Pollachi
Vice-presidente

Anderson Esteves
Secretário